



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.949, de 17 de Dezembro de 2014

“Abre créditos suplementares no valor de R\$ 606.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana no valor de **R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

Código / Tipo de Recurso: 1201 / Educação – 25%

Fonte: 00.02.0001 - Educação 25%

12.122.0018.2.087-319011 (D-390) – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....606.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial no valor de **R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)**, oriundos da fonte 1.00.00 - Recursos Ordinários (exercício anterior), conforme inciso I do § 1º e conforme o § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal